



PORTARIA nº 428 - de 26/03/2010

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição prevista no inciso I, do artigo 7º, da L.C. nº 381/2007 e considerando a implantação Sistema do Banco de Oportunidades no sítio eletrônico da SES, que visa a possibilidade de permuta entre servidores efetivos desta Pasta, bem como os nomeados por meio de Concurso Público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar o inciso I, do Art. 2º, da Portaria nº 797, de 13/08/2009, referente às transferências por permuta de servidores que exerçam a mesma competência ou função, com a concordância das direções dos órgãos de origem e de destino:

I – O servidor interessado deverá preencher os dados cadastrais no Sistema do Banco de Oportunidades para fins de localização de possível permutante, salvo nos casos em que já houver outro interessado;

II – Não se enquadram nos dispositivos desta Portaria os servidores admitidos em caráter temporário – ACT's;

III – As possíveis permutas ficam condicionadas mediante a concordância dos Diretores das Unidades envolvidas;

IV – Somente serão permitidas as permutas de servidores que possuem a mesma competência ou função;

V – Os servidores permutantes que se encontram em estágio probatório somente poderão ser movimentados na região para a qual prestaram o respectivo Concurso Público;

VI – Outras situações funcionais, a critério do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
(Reproduzido por Incorreção)

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/SES
Publicação D.O.E. Nº. 18840 Pg. 07.
Data: 05.05.2010
<i>Carla de Azambuja Cezar</i>
Responsável RH/SES